



EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCENTES BOLSISTAS DO PRORAMA DE MONITORIA – PROGRAMAS INTEGRAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFAM/CPRF

EDITAL CGE Nº 03/2023

O COORDENADOR DO PROJETO MONITORIA ACADÊMICA DE NÍVEL MÉDIO – UMA PROPOSTA INTEGRADA E COORDENADOR GERAL DE ENSINO DO IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado pela Portaria nº 60-DG/IFAM/CPRF, de 07/03/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução Nº 13-CONSUP/IFAM aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 9 de junho de 2011, e que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 7 de outubro de 2011, considerando a Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, o Plano de Ações Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos(as) discentes do IFAM - Resolução nº 12/2017-CONSUP/IFAM em 03/04/2017, assim como a Resolução nº 34- CONSUP/IFAM-2013, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFAM, torna público o Processo Seletivo de bolsistas de monitoria 2023, conforme projeto **MONITORIA ACADÊMICA DE NÍVEL MÉDIO - Uma proposta integrada** aprovado no EDITAL Nº 03/2023 IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, dos Programas Integrais, conforme segue:

1- DO OBJETIVO

O presente Programa de Monitoria é regido pelos seguintes objetivos:

- I. Contribuir na formação plena do estudante através da articulação de processos de ensino-aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teórico/práticos de seu curso permitindo a intervenção consciente na realidade.
- II. Defender a igualdade de direitos da permanência e desenvolvimento dos discentes com dificuldade de aprendizagem.
- III. Oportunizar ao discente e aos docentes as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem por intermédio da construção de saberes e tecnologias necessárias à sociedade integrando trabalho, ciência, cultura e tecnologia.



2- DAS VAGAS PARA BOLSISTAS MONITORES

2.1 Quadro de vagas

Nº	Disciplina	Nº de vagas	Turma(s) atendida(s)	Assunto da Prova	Candidatos
1	Matemática	2	1ºs anos	P.A., P.G., Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.	Alunos o segundo e terceiro ano, que tenham cursado a disciplina com nota igual ou maior que 6,0.
2	Física	2	1ºs anos	Leis de Newton, Trabalho, Potência e Princípio da Conservação de Energia.	Alunos o segundo e terceiro ano, que tenham cursado a disciplina com nota igual ou maior que 6,0.
5	Química	1	1ºs anos	Atomística, Tabela periódica e Estequiometria.	Alunos o segundo e terceiro ano, que tenham cursado a disciplina com nota igual ou maior que 6,0.
6	Lógica de Programação e Estrutura de Dados	1	IDES11	Entrada e saída de dados, estrutura de decisão e estrutura de repetição.	Alunos das turmas IDES21 e IDES31, que tenham cursado a disciplina com nota igual ou maior que 6,0.

2.3 O candidato terá que atender o pré-requisito da nota mínima 6,0 (seis) no coeficiente de rendimento da disciplina que pleiteia ser monitor, para ter sua inscrição homologada;

2.4 A disciplina precisa ter sido cursada no IFAM, nos últimos cinco (5) anos;

3 DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

3.1 Para o Bolsista- Monitor– Nível Médio, o valor mensal da bolsa será de:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais) para discentes bolsistas com carga horária de 8h semanais;

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período: 21 a 25/08/2023

4.2 Local: <https://bit.ly/monitoriacprf>

4.3 Poderão inscrever-se:

- Estudante regularmente matriculado em um curso do IFAM;
- Estudante oriundo da rede pública de educação básica;
- Estudante inscrito e contemplado no Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM 2023;
- Estudante em dia com suas obrigações estudantis junto ao IFAM;
- Estudante com tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, conforme Plano de Atividades, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas;
- Estudante que não possua vínculo empregatício com o IFAM.
- Estudante que tenha cursado a disciplina que pleiteia ser monitor, com nota igual ou superior a 6,0;
- Estudante que não seja bolsista em projeto de PIBIC Edital 2023, PIBEX Edital 2023 e Projeto Integral Edital 2023.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será constituído de duas fases: análise do histórico e prova objetiva de conhecimento;



5.2 Os critérios utilizados para a seleção serão:

- Ter cursado a disciplina que se candidatou, com coeficiente de rendimento mínimo de 6,0 ;
- Maior pontuação na prova objetiva de 10 questões – ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. A nota mínima na prova deverá ser 6,0 (seis).

5.3 O critério utilizado para desempate na seleção será: a) Maior Coeficiente de Rendimento Escolar no histórico do candidato(a).

5.4 A prova será realizada no dia 28/08 das 15h às 16h30, na sala 08, junto com a lista das inscrições. No ato da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

5.5 A nota final será a média aritmética ponderada das notas atribuídas pela banca examinadora à prova de conhecimento (peso = 7) e a média no componente curricular em que pleiteia a monitoria (peso = 3). Para fins de classificação a média final deve ser maior ou igual a 6,0

5.6 Os candidatos não aprovados poderão atuar como alunos voluntários no projeto, desde que manifestem interesse.

6 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Reunião com os professores	21/08/2023	COEX
Publicação do Edital	21/08/2023	Site do IFAM e murais do Campus
Inscrições	21 a 25/08/2023	Pelo link https://bit.ly/monitoriacprf
Divulgação das Inscrições	26/08	Site do IFAM e murais
Prova de conhecimento	28/08 de 15h às 16h30	Sala 08
Resultado parcial da prova	29/08	Site do IFAM e murais
Recurso	30/08	E-mail cge.cprf@ifam.edu.br
Análise dos recursos e composição de nota	30/08	CGE
Divulgação dos aprovados e reunião de orientação	31/08	Site do IFAM e murais

7 DO RESULTADO

O resultado final, bem como todos os demais resultados parciais serão divulgados no site do Campus Presidente Figueiredo, através do endereço: www2.ifam.edu.br/cprf, conforme cronograma.

8 DAS OBRIGAÇÕES

Constituem-se deveres e atribuições do Discente Monitor:

8.1 Exercer sob supervisão do Professor-Orientador atividades didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e domínio, relacionadas à:

- Atender prioritariamente, dentro de seu nível de competência, aos discentes dos Cursos Técnicos para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas e demais atividades pertinentes;
- Elaboração de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- Apoiar ao professor- orientador na elaboração de material didático complementar.
- Cumprir carga horária da monitoria, conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador registradas em folha de frequência mensal. Essas atividades podem ocorrer em formato híbrido.
- Publicar nos canais de comunicação que exista entre o professor orientador e a turma, seus horários



disponíveis para atendimento, inclusive, o atendimento individual visando a constante melhoria da qualidade do Programa quanto a seus objetivos dispostos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Bolsa Monitoria, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza. 1

9.2 O processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFAM - Campus Presidente Figueiredo terá validade até o término do semestre 2023/2, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional para o semestre letivo 2023/2.

9.3 A inscrição do (a) candidata(a) (a) implica o conhecimento do teor da Resolução que regulamenta os Programas Integrais no âmbito do IFAM e a aceitação das condições previstas, tais como as que se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 É obrigatória a apresentação mensal de relatório pelo monitor, com anuência do orientador, a cada 5º dia útil do mês subsequente ao início das atividades

9.5 Todas as atividades serão desenvolvidas fora do horário regular das aulas do estudante-monitor.

9.6 A carga horária deve ser distribuída no plano de trabalho contemplando o tempo dedicado ao planejamento, ao efetivo atendimento aos discentes e às demais atividades inerentes à monitoria.

Prof. Efraim Menezes de Lima Costa

Coordenação Geral de Ensino - IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº 60 DG/IFAM/CPRF, de 07 de março de 2022.